



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 6. 169 /2021

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.587/2009,

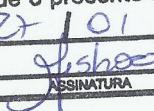
Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora efetiva **JOSEFA CÂNDIDA NETA**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.587/2009, a gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), a ser calculada sobre o vencimento da servidora, para que desempenhe as funções de maior complexidade na função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** no setor da **SAÚDE**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Santo Antônio do Amparo (MG), 27 de janeiro de 2021.


Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia <u>07/01/2021</u>	
	
ASSINATURA	